

10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000085/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003200. VALOR: 1.809,50 (um mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09267

PROCESSO: 00060-00391422/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003994 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003303. VALOR: 11.047,68 (onze mil quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 204/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 02 (R\$ 0,4050), 15 (R\$ 1,62); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 03 (R\$ 2,16), 16 (R\$ 1,18); AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 19.442.190/0001-25, 09 (R\$ 226,82), 10 (R\$ 226,82). Os itens (01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17) restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 791.709,1200.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00218867/2021-39. Total de 01 Lote único (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.735.833,7875. Cadastro das Propostas: a partir de 14/08/2023. Abertura das Propostas: 28/08/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701194-9 como Fiscal do Contrato nº 023/2023 - DCC/UNIAF/FHB e PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6 como Fiscal Técnico Substituto objeto do processo nº 00063-00004098/2023-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTRATO Nº 023/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP. - CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho nº: 2023NE00529. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$78.120,00. Processo nº 00063-00004098/2023-71. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinam em, 10 de agosto de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

## DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa visando a execução de serviços de instalação de cobertura fixa para vaga de estacionamento de ônibus para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Processo 00063-00007177/2022-52. Valor Total Estimado de R\$ 27.766,67 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço

eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), até às 07:59 horas do dia 18/08/2023. O Edital da Dispensa de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 43, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REMANESCENTES DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU), PARA SERVIDORES EFETIVOS DAS CARREIRAS ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO E MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "a", e em atenção ao disposto na Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2020, resolve tornar pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação (lato sensu) para o 2º semestre de 2023, para vagas remanescentes, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público. O presente Edital encontra-se regido nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão ofertadas, por meio deste Edital, bolsas remanescentes de estudo para cursos de graduação ou de pós-graduação (lato sensu), listados nos objetos de convênios estabelecidos entre Instituições de Ensino Superior (IES) e a SEEDF.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela SEEDF, por meio da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE), e será regido por este Edital.

1.3 Poderá concorrer à bolsa de estudo para curso de graduação ou de pós-graduação (lato sensu) somente o servidor estável que atender, simultaneamente, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício nesta SEEDF há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, cedido ou permutado para outro órgão, desde que esteja desempenhando as mesmas atribuições do cargo efetivo na SEEDF;

II - estar regularmente matriculado em curso listado no objeto do convênio estabelecido entre a IES e a SEEDF;

III - não estar afastado por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro;

IV - não estar afastado por motivo de doença em pessoa da família;

V - não estar afastado para atividade política;

VI - não estar afastado para licença servidor;

VII - não estar afastado para tratar de interesses particulares;

VIII - não estar afastado para desempenho de mandato classista;

IX - não estar afastado para licença maternidade ou licença paternidade;

X - não estar afastado para licença médica ou odontológica;

XI - não estar em afastamento remunerado para estudos em programas de pós-graduação (stricto sensu);

XII - não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar instaurado;

XIII - não ter sido reprovado em disciplina no semestre anterior, para os casos de servidores já beneficiários de bolsa de estudos de curso de graduação.

1.4 Não será permitida a acumulação do benefício de bolsa de estudo de curso de graduação ou pós-graduação com nenhum outro benefício de bolsa de estudo concedido pela SEEDF.

1.5 A concessão de bolsa de estudo não implica o afastamento das atividades laborais nem redução do regime semanal de trabalho do servidor.

#### 2. DAS BOLSAS REMANESCENTES DE ESTUDO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

2.1 A bolsa de estudo para curso de primeira ou segunda graduação será concedida em caráter semestral, sem renovação automática, e a continuidade do benefício estará condicionada à nova inscrição e classificação em novo Processo de Seleção, obedecendo ao estabelecido em convênio com a Instituição de Ensino.

2.1.1 A distribuição da bolsa de estudo ocorrerá, obrigatoriamente, de forma a contemplar, na seguinte ordem de prioridade:

I - servidores habilitados para primeira graduação, classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

II - servidores habilitados para primeira pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas;

III - servidores habilitados para segunda graduação ou outro curso de pós-graduação (lato sensu), classificados conforme número de vagas disponibilizadas.

2.1.2 A bolsa de estudo de primeira e de segunda graduação será concedida ao servidor da Carreira Assistência à Educação e ao servidor da Carreira Magistério Público para cursos de licenciatura, de bacharelado ou de tecnólogo.

2.2 A bolsa de estudo para curso de pós-graduação (lato sensu) contemplará a totalidade do curso, obedecendo ao estabelecido em convênio com a IES, salvo nas hipóteses previstas de cancelamento.